

GERENCIA REGIONAL DE BRASILIA

PORTRARIA Nº 46/2025, de 29 de julho de 2025

A Diretora da Gerência Regional de Brasília, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº. 2.872, publicada no Diário Oficial da União de 20 de novembro de 2017, a fim de conferir organicidade aos processos de trabalhos internos na Fiocruz Brasília,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Regulamento Geral da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Escola de Governo Fiocruz Brasília ao Regimento Geral de Pós-Graduação da Fundação Oswaldo Cruz, no âmbito da Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação (VPEIC).

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado Ordinário da Escola de Governo Fiocruz Brasília, em reunião realizada em 30 de junho de 2025.

RESOLVE**1.0 - PROPÓSITO**

1.1 - Alterar o §1º do Art. 47º - Frequência Dos Profissionais de Saúde em Residência - Capítulo IV - Dos Profissionais de Saúde Residente do Regulamento da Residência Multiprofissional em Saúde da Escola de Governo Fiocruz Brasília, publicado no site da Fiocruz Brasília.

2.0 - OBJETIVO

2.1 - Onde se lê:

§ 1º O conceito de aproveitamento para aprovação nas atividades teóricas, práticas e teórico-práticas será concedida de acordo com os critérios da EGF - Brasília, para os programas de Pós-graduação Lato Sensu. Os instrumentos e os critérios de avaliação para subsidiar os conceitos de aproveitamento serão discutidos no NDAE.

A - Excelente (equivale a notas entre 9,0 e 10,0)

B - Bom (equivale a notas entre 7,5 e 8,9)

C - Regular (equivale a nota entre 5,0 e 7,4)

D - Insuficiente (equivale a notas inferiores a 5,0)

2.2 - Leia-se:

§ 1º - O conceito de aproveitamento para aprovação das atividades teóricas, práticas e teórico-práticas será concedido de acordo com a seguinte escala:

A - Excelente: equivalente a notas entre 9,0 e 10,0

B - Bom: equivalente a notas entre 7,5 e 8,9

C - Regular: equivalente a notas entre 6,0 e 7,4

D - Insuficiente: notas inferiores a 6,0

2.3 - Os instrumentos e os critérios de avaliação para subsidiar os conceitos de aproveitamento serão discutidos no Núcleo Docente Assistencial Estruturante - NDAE.

3.0 - VIGÊNCIA

3.1 - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FABIANA DAMASIO PASSOS, Diretora**, em 29/07/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5188303** e o código CRC **070FE17C**.

Referência: Processo nº 25027.000004/2025-87

SEI nº 5188303